



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 041-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei nº 041-03/2023, através do qual pretende-se a autorização deste Poder Legislativo para efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando suprir insuficiência orçamentária nas dotações da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto é necessário suplementar as dotações orçamentárias para o pagamento dos vencimentos e obrigações patronais dos professores e servidores municipais das Escolas Municipais.

Para dar cobertura ao crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será utilizada a dotação orçamentária referente a obras e instalações de Escolas.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 16 de agosto, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nestes pagamentos.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: _____

Rubrica do Responsável:

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS-RS



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 041-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: _____/_____/_____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

12.361.0042.2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 50.000,00

3.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais (556).....R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

12.365.0041.2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....R\$ 50.000,00

3.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais (591).....R\$ 25.000,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

12.361.0028.1001 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESCOLAS

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (595).....R\$ 150.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Colinas

PROTOCOLO

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2023.

Processo nº: _____

Data de Entrada: 14/08/2023

Rubrica do Responsável

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal